

Por David Vinicius do Nascimento Maranhão Peixoto

O reembolso em planos de saúde garante aos beneficiários a restituição de despesas médicas, mas requer o conhecimento e cumprimento das normas, incluindo a apresentação de comprovantes, limitada à solicitação do próprio beneficiário ou seu representante legal para proteger a confidencialidade dos dados.

O reembolso em planos de saúde é um direito essencial garantido aos beneficiários, proporcionando a restituição das despesas relacionadas a cuidados médicos, como consultas, exames e outros procedimentos, realizados junto a prestadores de serviços. Para compreender e usufruir desse benefício de maneira eficaz, é crucial conhecer as normas e procedimentos associados.

Ao pleitear o reembolso, é indispensável apresentar comprovantes que atestem a efetiva realização e o pagamento dos serviços. Um ponto a ser observado é que somente o beneficiário do plano de saúde ou seu representante legal está autorizado a fazer essa solicitação, resguardando a confidencialidade e a intransferibilidade dos dados do plano.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 04.12.2023